



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 40 / 2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de junho de 2022.

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE 2022

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFC para participar de mobilidade acadêmica em Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de **até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera**, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto **LAPASSION EM REDE**, conforme as diretrizes do "EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA LAPASSION EM REDE".

1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga com recursos da Pró-Reitoria de Extensão do IFC.

1.3 O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base nos seguintes temas gerais: sociedade, economia e meio ambiente.

1.4 A língua oficial do projeto é o português.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL 40/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a):

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFC em curso de Graduação e com matrícula ativa;

2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1.3 Não ter vínculo empregatício;

2.1.4 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

2.1.5 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 30% a 70% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFC;

2.1.6 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do **LAPASSION EM REDE**;

2.1.7 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

2.1.8 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFC nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

2.2. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):

2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto **LAPASSION EM REDE**;

2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);

2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;

2.2.4 Entregar à Coordenação de Programas, Projetos e Ações (CPPA) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;

2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFC nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;

2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) **estudante deverá devolver ao IFC o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO)**.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do Centro de Custo das Relações Internacionais.

3.1.1. A referida bolsa será paga em 02 etapas:

1. Até dia 10/08/2022 serão pagos R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
2. Até 18/11/2022 R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia concordância com os itens constantes do Termo de Compromisso, do Termo de Concessão de Uso de Imagem e de Voz e do Termo de Confidencialidade e Sigilo constantes no formulário de inscrição.

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina à:

3.3.1. Deslocamento de ida e volta do local de moradia dos discentes ao câmpus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide edital CONIF

12/2022);

3.3.2 Hospedagem;

3.3.3 Alimentação;

3.3.4 Custeio de despesas essenciais;

3.3.5 E outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet até as 23h59 do dia 29/07/2022, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4YaP3NgyigmyHAHL9> no período indicado no item 7 deste edital - Cronograma.

4.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um **ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Histórico escolar com comprovante de IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

4.2.2. caso possua, certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação;

4.2.3. caso possua, certificado evento técnico-científico (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);

4.2.6. caso possua, certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional;

4.2.7. caso possua, certificados de conclusão de proficiência em línguas estrangeiras (não obrigatório).

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens:

5.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do IRA entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos com uma casa decimal.

5.1.2 Certificados ou Declaração de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);

5.1.3 Certificado evento técnico-científico, participação em congressos e seminários

nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos).

5.1.4 Premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2 Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

5.2.1 maior IRA;

5.2.2 maior participação em eventos internacionais;

5.2.3 maior idade;

5.2.4 certificado de proficiência em língua estrangeira.

5.3 Os resultados do processo serão divulgados na página de editais do IFC, link: <https://editais.ifc.edu.br/> e também na página de editais internos da PROEX, link: <https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/>, de acordo com o item 7 estabelecido neste edital, Cronograma.

| Critérios de seleção | Pontos |
|---|---------------|
| - Histórico escolar com comprovante de IRA. | de 7,5 a 10 |
| - Certificados ou Declarações de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação (PEPE). | até 5 |
| - Certificado de participação em evento técnico-científico (nacionais ou internacionais) (ETC). | até 3 |
| - Premiação em eventos técnico-científicos (PETC). | até 2 |
| - Certificado de conclusão em língua estrangeira (NÃO OBRIGATÓRIO - critério de desempate). | - |
| Total = IRA + PEPE + ETC + PETC | até 20 |

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do(a) estudante será realizado por comissão composta por membros da Pró-Reitoria de Extensão.

7. CRONOGRAMA

| Data | Atividades |
|--------------------|---|
| 01/07/2022 | Publicação do Edital Interno no site do IFC (https://ifc.edu.br/extensaoestagio/editais/internos/) |
| De 01 a 04/07/2022 | Período para impugnação |

| | |
|-------------------------|--|
| De 05/07 a 22/07/2022 | Período de inscrição |
| 11/07/2022 às 17h | Live Tira-Dúvidas com equipe Brampsol |
| 25/07/2022 | Resultado da lista preliminar de discentes selecionados |
| 25 e 26/07/2022 | Prazo de recurso contra o resultado preliminar de selecionados |
| 27/07/2022 | Resultado final |
| 10/08/2022 | Envio da lista de selecionados ao IFG |
| 19/09/2022 a 30/09/2022 | Fase I: execução presencial do projeto |
| 01/10/2022 a 18/11/2022 | Fase II: execução virtual do projeto |
| 21/11/2022 a 25/11/2022 | Fase III: semana final presencial do projeto |
| 25/11/2022 - Manhã | Fase IV: Demoday do projeto |

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.3 O IFC pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade,

protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste edital, cabendo à Pró-reitoria de Extensão do IFC decidir sobre o pedido.

10.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente edital.

10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

10.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela PROEX.

11.1 A inscrição do(a) estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.

11.2. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, a candidatura poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.

11.3. Ao longo da vigência dos programas, dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas por meio do e-mail cpa@ifc.edu.br.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos e homologados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFC.

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 14:21)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 18:15)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.004290/2022-59

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/06/2022** e o código de verificação: **3a57c737b6**